Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.276/2020.

"Altera a Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica aditado o inciso IV no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I-.....;

II-.....;

III-.....;

IV - o servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias uteis efetivamente trabalhados, bem como nos casos de faltas justificadas e licença/afastamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de dezembro de 2020.

JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º Secretário